



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santo Antônio,  
n.º 270, Centro

##### Telefone



77 3471-4001

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 068
- PORTARIA Nº 069
- PORTARIA Nº 070





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

**Portaria nº 068 de 26 de dezembro de 2023.**

CONSTITUI COMISSÃO PARA  
PROCEDER AO INVENTÁRIO DO  
ALMOXARIFADO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARAMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário do Almojarifado.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do

---

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000  
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

almoxxarifado em 31.12.2023, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sra. Adeylza Andrade Souza – Presidente;
- b) Sr. Elenilton Santos da Silva – Membro;
- c) Sr. Antonio Marcos Lopes – Membro.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2023 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito e pelo Encarregado do Controle do Almoxxarifado, atestando que todos os bens de consumo do Instituto encontram-se registrados no sistema de almoxxarifado e submetidos a controle apropriado, como trata a normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paramirim, 26 de dezembro de 2023.

Gilberto Martins Brito  
Prefeito

---

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000  
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

### PORTARIA Nº. 069 de 26 de dezembro de 2023

Constitui Comissão para proceder à verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Paramirim – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM - BAHIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: William Oliveria Silva, Valdeir Santos Oliveira e Taisa Rafaela da Silva, sob a Presidência do primeiro, para proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura Municipal em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Comissão designada, tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro de 2023.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paramirim - Ba, em 26 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS BRITO**  
Prefeito

---

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000  
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 070 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Constitui Comissão para proceder ao inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao poder Executivo de Paramirim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

---

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000**  
**Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis**.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2023, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos municípios.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Erivelton Gonçalves da Silva – Presidente;
- b) Sr. Carlos Henrique Silva Porto - Membro;
- c) Sr. Michel Oliveira da Silva – Membro.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito Municipal, e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Poder Executivo encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a

---

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000**  
**Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

controle apropriado, conforme as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paramirim - BA, em 26 de dezembro de 2023.

**Gilberto Martins Brito**  
Prefeito Municipal

---

---

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000**  
**Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/56C7-C5F1-7693-3750-3CC6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 56C7-C5F1-7693-3750-3CC6



### Hash do Documento

29e9a4e7c180fc7d608ef1c902e81c37cc97668a4beea1b657a78ea156c1c17f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2023 16:14 UTC-03:00